



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.877, DE 29/12/2020
ALTERA ART. 1º DA LEI 1.835 DE 12 DE NOVEMBRO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º O [art. 1º da Lei nº 1.835](#) de 12 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a outorgar escritura pública de doação a ADEMAR JACÓ HAHN, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 214.005.390-72 e portador do RG nº 7003313013/SSP RS, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 40 centro neste município de Victor Graeff - RS, sem endereço eletrônico conhecido, o qual é casado com SILVANA LUCIA DE LORENA HAHN, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 561.896.990-49 e portadora do RG nº 8039180123/SSP/RS, residente e domiciliada Rua Tiradentes nº 40, centro neste município de Victor Graeff - RS."

Art. 2º A [Lei nº 1.835](#) de 12 de novembro de 2019, passa a vigorar acrescida do [Parágrafo Único do art. 1º](#):

"Parágrafo único. Ao Registro de Certidão de matrícula do imóvel doado, nos termos da [Lei nº 1.835](#) de 12 de novembro de 2019, será averbado com cláusula restritiva, prevendo como destinação específica vinculado à atividade Empresarial."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Assessor do Prefeito Municipal